

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229-2021

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL- COREN-RS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021

O Conselho Regional de Enfermagem do RS – Coren-RS, com sede na Av. Plínio Brasil Milano nº 1.155, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 87088670/0001-90, neste ato representado pela Presidente ROSANGELA GOMES SCHNEIDER brasileira, Enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 42.185 e pela Tesoureira SANDRA MARIA GAWLINSKI, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 5.905/73 e Decisão Coren-RS nº 01/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2021, processo administrativo n.º 229/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual serviço de confecção de e aquisição de materiais gráficos diversos, especificado no item 1 (um) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem (**GRUPO 02**):

Fornecedor: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ nº: 00.444.593/0001-85

Endereço: Rua Alcino Guanabara, nº 2005 - Cep: 81.630-190 Bairro Vila Hauer, Curitiba -

PR.

E-mail: primagraf@primagraf.com.br

Telefone: (41) 3076.9600 / (41) 99996.3376

Representante Legal: Nilo Lovis

CPF nº: 167.722-299-91

Dados Bancários: Banco Itaú / Ag 0624 / Conta 32073-5



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade mínima por pedido	Valor unitá- rio	Valor total
1	Envelopes Grandes Tamanho 24,2cm x 33,6cm, 1x0 cor, papel offset 90g	10.000 unidades	3.000 unidades	R\$ 0,3799	R\$ 3.799,00
2	Envelopes Médios Tamanho 18,5cm x 24,8cm, 1x0 cor, papel offset 90g	6.000 unidades	2.000 unidades	R\$ 0,2899	R\$ 1.739,40
3	Envelopes Ofício Tamanho 22,9cm x 11,4cm, 1x0 cor, papel offset 90g	13.000 unidades	3.000 unidades	R\$ 0,1599	R\$ 2.078,70
4	Envelope vai-vem Tamanho: 24,2cm x 33,6cm, 1x0 cor (impresso nos dois lados do envelope), papel kraft 90g. Acabamento com ilhós para fechamento	200 unidades	150 unidades	R\$ 0,8299	R\$ 165,98
5	Pastas Anotação de Responsabilidade Técnica Tamanho 47,5cm x 32,5cm, 1x0 cor, papel cartolina bordô 240g. Acabamento: refilado, 01 dobra.	1.200 unidades	500 unidades	R\$ 1,2799	R\$ 1.535,88
6	Pastas Assessoria Jurídica Tamanho 55,1cm x 33,5cm, 1x0 cor, azul, papel offset 240g. Impressão chapada, 07 vincos para fole com 02 perfurações no fole. Acabamento	100 unidades	50 unidades	R\$ 6,9800	R\$ 698,00
7	Pastas Prontuário Enfermeiro Tamanho 47,5cm x 32,5cm, 1x0 cor, papel cartolina verde 240g. Acabamento: refilado, 1 dobra.	200 unidades	100 unidades	R\$ 3,1900	R\$ 638,00
8	Pastas Processo Administrativo (PAD) Tamanho 55,1cm x 33,5cm, 1x0 cor, verde, papel offset 240g.	1.200 unidades	500 unidades	R\$ 1,4700	R\$ 1.764,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

	Impressão chapada, 07 vincos para fole com 02 perfurações no fole. Acabamento: refilado, vinco, 01 dobra.				
9	Pastas Processo Ético (admissibilidade) Tamanho 47,5cm x 32,5cm, 1x0 cor, papel cartolina azul 240g. Acabamento: refilado, 1 dobra	200 unidades	100 unidades	R\$ 1,2800	R\$ 256,00
10	Pastas Processo Financeiro (PEF) Tamanho 47,5cm x 32,5cm, 1x0 cor, papel cartolina amarela 240g. Acabamento: refilado, 01 dobra.	2.000 unidades	500 unidades	R\$ 1,0600	R\$ 2.120,00
11	Pastas Processo Ético Tamanho 55,1cm x 33,5cm, 1x0 (bege), papel offset 240g. Impressão chapada, 07 vincos para fole com 02 perfurações no fole. Acabamento: refilado, vinco, 01 dobra.	150 unidades	70 unidades	R\$ 5,1800	R\$ 777,00
12	Pastas Processo Administrativo Fiscalizatório Tamanho 55,1cm x 33,5cm, 1x0 cor (vermelha), papel offset 240g. Impressão chapada, 07 vincos para fole com 02 perfurações no fole. Acabamento: refilado, vinco, 01 dobra.	1.000 unidades	300 unidades	R\$ 1,5700	R\$ 1.570,00
13	Pastas Registro de Empresa Tamanho 47,5cm x 32,5cm, 1x0 cor, papel cartolina verde 240g. Acabamento: refilado, 01 dobre	150 unidades	70 unidades	R\$ 3,7400	R\$ 561,00
14	Pastas Prontuário Técnico de Enfermagem Tamanho 47,5cm x 32,5cm, 1x0 cor, papel cartolina azul 240g. Acabamento: refilado, 01 dobra.	200 unidades	100 unidades	R\$ 2,9800	R\$ 596,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

Valor Total Estimado: R\$ 18.298,96

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada apenas pelos Conselhos Regionais de Enfermagem e Conselho Federal de Enfermagem que não tenham participado do certame licitatório, considerando a 10ª Reunião Ordinária de Diretoria Gestão 2018/2020 e entendimento exarado no Acórdão nº 757/2015 - Plenário do Tribunal de Contas da União, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **anexo ao edital**.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Orgão Gerenciador
Coren-RS
ROSANGELA GOMES SCHNEIDER
Presidente

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

Orgão Gerenciador
Coren-RS
SANDRA MARIA GAWLINSKI
Tesoureira

Fornecedor Registrado
PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
Nilo Lovis